

Ernesto Soares dos Reis

Acta da reunião ordinária de 22 de Março de 1958

As vinte e dois dias de Março de mil novecentos e quinze e oito, nessa vila de Oliveira de Azeméis, nos Sacos do Lourinho e São das Lamas do Lameiro, echaudo os presentes no dia daos Santos Lourenço dos Reis, Sacerdote dos Lamas Lameiro, e os vereadores António Rodrigues de Oliveira, Agostinho Góis dos Reis e José Maria gomes do Santo Jóvito, pelo primeiro, foi declarado aberto o sessão. Sessão, aprovada e assinada o acto de reunião anterior, passou-se o reprieti. Foram presentes os representantes representantes: Ilídio de Almeida dos Reis, do lugar de Teanomonte, Lamego, para um prazo de trinta dias, concertou com curto, não ren fidiu n'to um mesmo lugar. A informar - Acto de Fernando de Basto Sines do lugar de Lomba, Lamego, para um prazo de vinte dias, reuniu-se com Raimundo, não ren fidiu n'to um mesmo lugar. A informar - Acto de Sebastião Soares Ferreira de Sines do lugar de Fontanheira, Lamego, para um prazo de cento e vinte dias, concertou uma casa de habitação, não ren fidiu n'to um mesmo lugar. A informar - Acto de Nicanor Alves de Sines, do lugar de Sardes, Lamas, para um prazo de trinta dias, altear uma fábrica de vedadas, não ren fidiu de voto, n'to um mesmo lugar. A informar - Acto de Afonso Rodrigues dos Santos do lugar de Foz, Lamego, para um prazo de vinte dias ampliar a mesma casa de habitação, n'to um mesmo lugar. A informar - Acto de Manuel Luís Góis dos Reis, Lamego, para um prazo de quinze dias, concertou uma várzea, não ren fidiu n'to um mesmo lugar. A informar - Acto de Albato Loureiro, do lugar de Lameiro, Lamego, para um prazo de trinta dias, concertou uma fábrica, não ren fidiu n'to um mesmo lugar. A informar - Acto de António Rodrigues dos Santos, do lugar e freguesia de Lamego, para um prazo de trinta dias, concertou uma confeira, armaz e telhar a casa, e reuniu-se em nome de vedadas, não ren fidiu n'to um mesmo lugar. A informar - Acto de José Góis dos Santos, do lugar de Rio de Ouro, Lamego, para um prazo de vinte dias, concertou com curto, não ren fidiu n'to um mesmo lugar. A informar - Acto de Luiz Joaquim dos Reis, do lugar de Valgrande, Lamego, para um prazo de vinte dias, rebocar uma fábrica, não ren fidiu n'to um mesmo lugar. A informar - Acto de António Sines dos Reis, do lugar de Vila Nova

lugar fai, far o pego de oito dias, pintar e caia o seu pedido nito  
no mesmo lugar. A infowas. Acto de António da Graça Valada, do lugar  
de Outeiro, fai, far o pego de oito dias, caia e se casou com  
uma nova esposa, no seu pedido nito no mesmo lugar. A infowas.  
Acto de Nuno da Costa Tomé do lugar de Tegui, Noçunha de Lamas,  
far o pego de nove dias, construiu uma casa de habitação,  
no seu pedido nito no mesmo lugar. A infowas. Acto de António  
da Oliveira Teles, do lugar de Abelheira, desto mês, far o pego  
de catorze e vinte dias, construiu uma casa de habitação, no seu pedido  
nito no mesmo lugar. A infowas. Acto de António Lourenço da  
Lima, do lugar de Sámos a Baixo, desto mês, far o pego de trinta  
dias, construiu uma casa de colheita de cestudos e uva tangerine,  
no seu pedido nito no mesmo lugar. A infowas. Acto de Lípi-  
ano Nunes Martins, desto mês, far o pego de vinte dias, abriu  
um portal, no seu pedido nito na Travessa da Avenue Santa Hibria  
junto de Almeida. A infowas. Acto de António José Valentim, do lu-  
gar das Barracas, desto mês, far o pego de vinte dias, construiu um  
cunhal, no seu pedido nito no mesmo lugar. A infowas. Acto de  
António Manuel Mendes Valentim, do lugar de Edoros, desto mês, far  
o pego de trinta dias, construiu uma piscina no seu pedido nito  
no mesmo lugar e ainda procedeu a obras de telharia. A infowas.  
Acto de Manoel Celeste Tavares, da sua Vinhateira Almeida jardim,  
desto mês, far o pego de trintadi, reparou os canichos dos jardins  
e pintou por fora no seu pedido nito no mesmo lugar. A infowas.  
Acto de José Marques da Cunha, do lugar de Lameira de Vila, desto  
mês, far o pego de trinta dias, construiu uma corralha, no seu  
pedido nito no mesmo lugar. A infowas. Acto de Manuel Gon-  
çalves, do lugar de Folgosa, Onche, far o pego de oito dias, con-  
struiu um muro, no seu pedido nito no mesmo lugar. A infowas.  
Acto de Henrique da Graça, do lugar de Santo António, Onche, far o  
pego de oito dias, construiu uma passagem, porta de sua casa, nito no mesmo  
lugar. A infowas. Acto de David da Silva, do lugar de Nespereira de  
Almeida, Galiza, far o pego de nove dias proceder a obras de telha-  
ria e construir um muro de vedação, no seu pedido nito no  
mesmo lugar. A infowas. Acto de Amadeu da Silva Lopes, do lu-

gar de Vilariño far beiz, salvoz, far un pego de trinta dias, repasar un pollo e colocar en la carne no seu pridierto no mesmo lugar. A infusas. Acto de David Lactano Russo, representado por Antônio Rodrigues Martins, do lugaz de Figueiredo de Baixo, Sítio de Belo posto, far un pego de trinta dias, constuir um muro de sapato no seu pridierto no mesmo lugar. A infusas. Acto de Lírio Marques Soares, do lugaz de Figueiredo de Baixo, Sítio de Belo posto, far un pego de quinze dias, esquentar um muro de sapato, no seu pridierto no mesmo lugar. A infusas. Acto de Adelmo Ferreira, do lugaz do Lurd, Sítio de Belo posto, far un pego de quinze dias, esparrumar chama e proceder a obra de telharia e substituir caibas e ripas, no seu pridierto no mesmo lugar. A infusas. Acto de Antônio Leuz Correa, do lugaz de Igreja São Martinho de Gauda, far un pego de trinta dias, aumentar uma empada de um pollo, no seu pridierto no mesmo lugar. A infusas. Acto de Francisco Luiz Dias de Costa, do lugaz de Gauda, São Moper, far un pego de trinta dias, proceder a obra de telharia, no seu pridierto no mesmo lugar. A infusas. Acto de José da Costa Antônio de Sifre, do lugaz de Quatá, São Martinho de Gauda, far un pego de quinze dias, limpar uma cova, no seu pridierto no mesmo lugar. A infusas. Acto de Henrique Soares Almeida, do lugaz de Quatá, São Martinho de Gauda, far un pego de trinta dias, recortar um painel e constuir um cesso, no seu pridierto no mesmo lugar. A infusas. Acto de José de Costa Godinho, de São Tiago N.º 111, far un pego de vinte dias, acaplar a sua casa de habitação, no seu pridierto no mesmo lugar. A infusas. Acto de Abel Freire Góis, do lugaz de Quatá, 211, far un pego de quinze dias, pintar e carvar o seu pridierto no mesmo lugar. A infusas. Acto de Vicente de Freitas Marques Góis, do lugaz de Adair 211, far un pego de quinze dias, carvar e pintar o seu pridierto no mesmo lugar. A infusas. Acto de José Almeida Marques de Sifre, do lugaz de Anom 211, far un pego de vinte dias, constuir um barracão no seu pridierto no mesmo lugar. A infusas.

formas. Acto de Acuerdos traes Henrique, do lugor de António de  
Morião, 2ll, faze un prazo de vourante dias, constiuui, viver com  
as habitaçōes, no seu pridiato no mesmo lugor. A informar.  
Acto de filio traes Dauas, do lugor de Solganheira, 2ll, faze  
un prazo de tanto dia, abra um poro, evo se pridiato no mes-  
mo lugor, digo no lugor de Almeida, 2l. A informar. Acto de  
Daniel Figueira de Agreda, do lugor de Figueiril, lucujais, que tendo  
acabado de constiuui, viver com com postos habitacionis, no seu pridi-  
ato no mesmo lugor, repus fare por depois de feta a competente  
vistoria, elle sej faixa a respectiva licençā de habitaçōe. An perito  
fare vistoria. Acto de Seuz de Jesus Abreu, do lugor de Tunes,  
Lucujais, que tendo acabado de constiuui, viver com as habitaçōes, no  
seu pridiato no mesmo lugor, repus fare por depois de feta  
a competente vistoria, elle sej faixa a respectiva licençā de habi-  
taçōe. An perito fare vistoria. Acto de António José de hls, do lu-  
gor de Lameiro de Baixo, desta vila, que tendo acabado de constiuui,  
viver com as habitaçōes, no seu pridiato no mesmo lugor, repus  
fare por depois de feta a competente vistoria elle sej faixa a  
respectiva licençā de habitaçōe. Olírio de Oliveira concedeu a licençā, repudiou  
o visto o prido se encontrar em boas condicōes, fare ser habitado.  
Superfice ocupada, certa é miti e reto encontro e cíprio de desviantes.  
Gencete viver repudiamento de Belmiro Moniz de Jesus, do lugor de hls-  
valles, Lameiro, fute a punto de Vitorino de Oliveira Miranda, que tem em  
constiuui, viver mano de vedadas, evo se pridiato no mesmo lu-  
gor, o qual está a ser constiuuido de forma a estreitar o caminho de  
tal forma que dificilmente se podera passar com viver carro e que  
a leir dimo prepredica bastante a parta para. Un proviso de fiscal de  
obras. Sos o devidos efectos informar Vossa Exceencia que fui ao local,  
dpo os lugors as libras, fizeram de lauegra, verifiquem por Vitorino  
de Oliveira Miranda, mas tambiē fez muiro alquim, como a reclama-  
tio a auem, o Miranda tem riuplemento, cerca de vno e meio de callo de pedra  
e entudo de seu porto de monte pro at posse. A lixeira em face  
da informacao, delibera intima a relevantes a comparecer. nesta  
reuniao, farem os ouvidos. Acto de Manuel José Dias de Mi-  
larda, do lugor de Lameiro, Lucujais, participando de Agostinho gomes

## Investigação dos Reis

da Porta pediu-lho, de lugares de perigo ou risco, das Habitacões de favelas que constituem abreviamente uma caixa de risco o caminho público e ter cobrando apoios no Terreno pertencente ao velamento. A Comissão diligenciou curias ao local que fiscalizou obras e multas o participado e informar-se do que constava. Presente uma proposta, apresentada pelo Técnico responsável pelo Conselho de concelho, esclarecendo que não devidamente regulada o Terreno de responsabilidade por todo o Gabinete de Transportes pertencentes a este bairro e em que se refere à falta da Remuneração por tal terreno, estando fora do princípio contido no Gabinete de Santo António e do Vermeiro, de freguesia de Ovelha, a remuneração efectiva de mil e quinhentos escudos, restando de quinhentos escudos pendente pago, ou seja de dois mil e quinhentos escudos annais. A liminar concordou. Presente um ofício da Direcção de Edifícios e Monumentos de Aveiro informando que a obra de "Construções de lajeamento de acesso ao recinto de lares de Cucujães, na entressa de pertencentes a este e vizinhança", para o qual tinha sido pedido para ser levado para a sua execução feito por Administradoras, não foi autorizado por despacho de desgosto da Maia, corrente. Intendido. Outro ofício da mesma repartição, informando que a obra de Abastecimento de água e rede de freguesia de São Pedro de Beira, ficou partapêz, dpo foi reformado e comporta fachada com uma obra construída e três mil trescentos trinta e sete escudos, pôsto escudos, pôr despacho ministerial de vinte e cinco de Fevereiro do ano corrente. Faturado. Presente um ofício da Intendência de Serviços de Aveiro, informando que foi autorizada a introduzir o concerto Serviços a levar a efecto neste dia, no concerto novo, com a importâcia de dois mil escudos. Intendido. O seu Drº Presidente, deu conhecimento à liminar de que tinha autorizado, dpo tanto avisado que de responsabilidade a Fazenda de Trânsito do Santo António, em virtude de negligência que o estado do edifício reprevia. Aliançou ratificou o acto do seu Presidente. Presente um ofício do seu Drº Arquitecto Carlos Mauá de Lisboa informando a liminar, que o seu Ministro da Justica está altamente interessado no imediato

elaboração do projecto definitivo. Sempre a concordar com esta  
liminar sobre as verbas das suas contas, respectantes à elaboração  
do auto-projecto e à respectiva prestaçao, para se poder proceder à sua  
liquidación. Introduzida. Gereito cum experimento de hortícola Tavares  
de Almeida, do lugar de Lameiro, Lamego, para uso prazo de vinte dias,  
constituiu uma muralha, no seu prédio sito no mesmo lugar. E' de  
conceder a licença nos termos requeridos. Comprimento de vinte  
dois metros. Altura máxima uns metos e vinte centímetros. Tan-  
ques do lado interno três metros. Outeiro de Eduardo Louria, do lugar  
de Lameiro, Lamego, para uso prazo de trinta dias, etelhar um al-  
pendre, no seu prédio sito no mesmo lugar. Rejeido. Outeiro de  
Manuel Gonçalves da Silva, do lugar de Vila Nova, Lamego, para uso  
prazo de dois meses ocupar a sua habitação com depósito de materiais,  
e em cinco meses produzir. Rejeido, devendo deixar o espaço su-  
ficiente para uma embancada e traço público. Outeiro de Daniel Ferreira  
de Aguiar, do lugar de Telhadil, Lamego, para uso prazo de vinte  
dias auxiliar o seu prédio sito no mesmo lugar, com mais  
uma passagem com duas habitações. E' de conceder a licença, con-  
siderando repres, mantendo o alinhamento existente, tendo a super-  
fície das duas habitações vinte e seis metros quadrados. Outeiro  
de José Maria de Largo Lopes, do lugar das Lavradas, Lamego,  
para uso prazo de trinta dias, constituir uma garagem, no seu pri-  
mário no lugar de Marpuncos, de menor proporção. Sóde ser concedida  
a licença como repres, ocupando a superfície de vinte e seis metros e  
trinta e sete decímetros. Outeiro de Adriano Soares Matos, do lugar  
do Costa, Lamego, para uso prazo de trinta dias, alterar uma casa,  
etelhar e alargar um portal, no seu prédio sito no mesmo  
lugar. Sóde ser concedida a licença como repres, para alterar quarenta  
centímetros e nove metros de habitação e abrir um portal. Outeiro de José  
Maria, do lugar de Mortenó, Vila de Feira, para uso prazo de cem e  
oitenta dias, constituir dois blocos de casas com duas habitações cada  
e abrir um portal, no seu prédio sito no lugar de Telheiros, da freguesia de  
Lamego. Sóde ser concedida a licença como repres, res-  
peito aos dois blocos com duas habitações cada, tendo a superfície de quarenta  
e seis metros quadrados, ficando o alinhamento que lhe foi dado pelo

## Ernesto Soares no Rio

Nuno Vaz de Oliveira. Acto de Manuel de Lote Almeida, de lugar de  
 Faria de Lixa, lucujáis, para o pego de trinta dias, aum-  
 plia a uns ofícios de sítio-Tavares, os reis pidiu nito uns novos lugares.  
 Sólo se concedeu a Lixa, como repouso, ocupando a superfície do  
 dezenas metros e vinte centímetros e um metro com uns  
 metros e quinze centímetros, ficando retirada de estrada uns  
 reis metros. Acto de Virgílio de Almeida Lottis, de lugar de  
 Vila Nova, lucujáis, para o pego de cem e vinte dias, coes-  
 tura uns casas de habitação, os reis pidiu nito uns lugares do Rio,  
 da mesma freguesia. Sólo se concedeu a Lixa, como repouso,  
 ocupando a superfície de cem e vinte metros quadrados uns dois  
 pavimentos, ficando retirada de caminho uns metros e meia. Acto  
 de Lascunha Rodrigues Loureiro, de lugar de Lascunha lucujáis,  
 para o pego de quinze dias, casas e pintas e coxilhas de uns  
 casas de habitação nito uns novos lugares. Sóferdo. Acto de Ma-  
 nuel Soares Loureiro, de lugar de Vila Nova, lucujáis, para o pego de  
 uns metros dias, portas e janelas, os reis estabeleceram nito uns  
 novos lugares. Sóferdo. Acto de António Soares de Almeida,  
 de lugar de Retiro, Fajões, para o pego de uns metros dias, tra-  
 formar uns portais em duas portas e uns janelas, os reis  
 pidiu nito uns novos lugares. E de conceder a Lixa, reposta  
 sendo os reis os fechados principais do edifício. Acto de Manuel  
 Almeida de Loureiro, de lugar de Lascunha, Fajões, para  
 o pego de trinta dias, construir uns casas de habitação, os  
 reis pidiu nito uns novos lugares. E de conceder a Lixa, res-  
 posta, deixando o caminho com a largura de quatro metros  
 e vinte centímetros. Superfície ocupada nito e uns metros quadrados.  
 Acto de Manuel Vaz de Sá, de lugar de Tóis, Fajões, para o pego  
 de uns metros dias, construir uns jardins, os reis pidiu  
 nito uns novos lugares. E de conceder a Lixa, reposta, ficando  
 o jardim retirado parcialmente ao caminho. Superfície ocupada  
 uns e reis metros quadrados. Sobre o caminho quatro metros e

**Arquivo Municipal**

Olivais de Azeméis

Treto e cava centímetros. Acto de Manuel de Andrade Dias, do lugar de Telhados, Fajões, para um prazo de trinta dias, proceder a obras de talhares, novo prédio nito em novo lugar. Afundo. Acto de Belmiro Teles de Sinho, do lugar de Lenzim, Fajões, para um prazo de vinte dias, substituir a cobertura de seu prédio por nova placa de alvenaria, na sua casa nito em novo lugar. Afundo. Acto de Belmiro Francisco Sinhão, do lugar de Barbudo, Fajões, para um prazo de vinte dias, construir uma casa de habitação no seu prédio nito em novo lugar. E' de conceder a licença requerida, ficando intitulado a questo mestre de fachada de caminho público. superfície ocupada uns dois pavimentos, certo e quanto quanto eletros e catrizes de arrester. Acto de Líria Gomes Seixas, do lugar de gomes, Fajões, para um prazo de vinte dias, ampliar sua casa de habitação ob seu prédio nito em novo lugar. E' de conceder a licença em termos requeridos, ficando intitulado a questo mestre de fachada de caminho público. superfície ocupada treto e novo mato e mato de arrester. Acto de Domingos Gomes de Faria, do lugar de Torre, Lourenço, para um prazo de vinte dias, construir uma casa de habitação no seu prédio nito em novo lugar. Sódy, se concedida a licença, para construção da casa Tides é o culto, p. causa o seu abandono em expedição como carreiro, e desviod de eixo de novo mato em treto centímetros. superfície da casa setenta metros. superfície de cada vinte e seis metros e vinte de arrester. Acto de Manuel Francisco de Lobo, do lugar de Valverde, Lourenço, para um prazo de trinta dias, construir uma casa de habitação com obras de talhares e carpintaria, no seu prédio nito em novo lugar. Afundo. Acto de José Tavares de Oliveira, do lugar de Lourenço, Lourenço, para um prazo de vinte dias, construir uma tuberculina para condução de águas de rega, estreitas de m<sup>2</sup> milha, em novo lugar. Sódy concedida a licença, causa repres para chegar a este de com o cano, ficando estes perpendiculars, d'hi profundidade de vinte centímetros, ficando obijado o reparo a repor o pavimento de estreita conforme se encontrares antes de instalar os obiros. comprimento do cano a travis de estreita vinte metros. A profundidade de apuradura fi-

casí com o profundidae milímetros de cerca de centímetros. Acto de Domingos de Oliveira Modenes, do lugar do Clatinho, fomeiro, para o prazo de trinta dias, proceder à vedação a tanta de um muro, no seu prílio visto no lugar da Chão do Rio, do mesmo fórum. E por tal vedação apreende cerca de vinte e quatro pedras de terra baldio, reparar e nos cedê-las por força de alinhamento. Sode rei concedido a licença, pela forma como reparar, constituindo a vedação com pedra a tanta e feita de calcário público esse recto de pedras que é de fogue com clausura de vinte metros. Local esta vedação e por força de alinhamento, e reparar apreende um terreno baldio com vinte e quatro pedras, cuja baldia já se encontra encosta na natureza, mas havendo possibilidade nessa pedra para o público, no cedimento de reparar baldio. Acto de José da Costa Soárez. Do lugar do Feital, fomeiro, para o prazo de quinze dias, constituir uma pequena oficina de trabalho, no seu prílio visto no mesmo lugar. Sode rei concedido a licença para construir e oficinas como reparar ficando o seu alinhamento recondo devido ao estado das estradas, superfície de cascalho e sombreado de grande sombra.

Acto de Manoel Doloroso Tavares, do lugar de Vila-piúva, fomeiro, para o prazo de quinze dias, abrir duas janelas, no seu prílio visto no mesmo lugar. Sode rei concedido a licença para obri as duas janelas, não alterando a fachada de casa existente. Acto de Antônio de Oliveira Lages, do lugar de Valverde, fomeiro, para o prazo de vinte dias, reparar com obra de telharia um muro de vedações, no seu prílio visto no mesmo lugar. Adjunto, ficando o muro recondo de fogue de cascalho mais de trinta metros. Acto de Mário de Britto Faro, do lugar do Lixão, fomeiro, para o prazo de vinte dias, reparar com obra de telharia um muro de vedações e colocar rida de alvenaria, sobre o reparado muro, no seu prílio visto no mesmo lugar. Sode rei concedido a licença para proceder às obras no muro, reparar e colocar a rida em cima do muro. Comprimento da rida dezoito e cinquenta metros. Acto de Adelino Maiques, do lugar do Lobeiro, Macinhato de fixo, para o prazo de vinte dias, fazer uma escavação, sobre o cascalho público até meio metro, fundo do seu prílio visto no lugar da Fonte do Lobeiro, do mesmo fórum. Sode

re concedida a licença de fazer reparos. Este avôzor não pode cobrir mais que até meio do caminho e não pode ficar com menor altura de quatro metros. Acto de Manuel José de Almeida, do lugar da Póvoa, Modas, para no prazo de trinta dias, fazer um muro de vedação, no seu prédio situado no mesmo lugar. Devido, tendo o comprimento de cinquenta metros e ficando no alinhamento do outro existente. Acto de Joaquim de Oliveira Rego, do lugar da Fontinha, Nogueira de Azevedo, para no prazo de trinta dias, reconstruir um muro de vedação e reparar com obras de talhaia e mosaico na sua nova localização. E de conceder a licença requerida, constituindo o muro em linha recta a partir da cunha existente da sua casa de habitação ao muro alinhado, pertencente de José Antônio. Comprimento do muro entezem vinte e sete metros. Largura do caminho no lado vizinho treze metros e quarenta centímetros e do poente, dois metros e setenta centímetros. Acto de Joaquim Martins do lugar da Igreja Velha desta vila, para no prazo de trinta dias, constuir um prédio com duas habitações e no seu prédio situado nos caminhos lugares. Idem concedido a licença como requer. A constuição a que se refere é feita dentro do próprio domo do requerente e afastada do caminho público. As peças sacristânia e a banca da corrente levadas sobre a vista. Externamente, a casa seis caixas - branco ou pincel e as caixilharias e portas pintados a verde ou vermelho escuro. Superfície de cada habitação, vinte e dois metros quadrados. Acto de Tomás Pedroso Fernandes, advogado, desta vila, para no prazo de certo e vinte dias, achariar a sua casa com suas andas, no seu prédio situado no lugar dos Balneários, desta vila. Ide re concedida a licença conforme requer. O prédio fica totalmente localizado dentro do quintal do requerente e afastado do caminho público todos os peças sacristânia e bancas corrente levadas sobre a vista. As caixilharias e portas exteriores recas pintados a verde ou vermelho escuro e as janelas pintadas em cor branca ou pincel. Tempo para execução das obras certo e vinte dias. Superfície ocupada em cada habitação de vinte e cinco metros e meio. Superfície de cada pa-

Ernesto Soares os fez

licitas de piso e ro andar exigentes e novos metros quadrados. São duas habitações que virão de chão e têm no piso e no andar. Um terço: As casas licenciadas de exíguo devem ser instaladas em tubagens separadas: uma de doze centímetros de diâmetro dividida no e fogo e urinias e outra de dezasseis centímetros de diâmetro destinada a restantes a por residuais domésticas; as ruas das duas tubagens devem ficar um metro e meio centímetros abaixo das soleiras das portas principais do prédio. Outro de Manuel James, do lugar da Fazenda, desto n.º, para um piso de cem e oito metros quadrados com uma casa de habitação, com três pavimentos, no seu prédio n.º no Rua Manuel Brandão, desto n.º. Fode rei concedido a licença, como repeli ficando o alinhamento do prédio da fachada principal condicionado ao alinhamento dado pelo Decreto de habitações de Oliveira e conforme a localização indicada na planta topográfica posta. Toda a manutenção e limpeza do convívio para os muros devem ser feitas à vista. O exíguo devem ficar instaladas em duas tubagens separadas, uma tuba de doze centímetros de diâmetro para fogo e urinias e outra tuba de dezasseis centímetros de diâmetro para restantes exíguos domiciliários. Internamente devem ficar o piso pintado com as caixilheira a verde ou vermelho escuro e as paredes e brancas ou piso. superfície total ocupada, duzentos e trinta e cinco metros quadrados. Outro de Henrique Soares de Oliveira Bastos, desto n.º, para um piso de cem e vinte metros quadrados com uma jangada e retelhas com casas velhas no seu prédio n.º no Rua Vasco Otávio. Fode rei concedido a licença para retelhar e com velha de seu prédio; quanto a construção nova de jangada, devem o representante apresentar sua necessidade desto licenciado Oliveira, o projeto que é menor, donde conste, plantas, alçados e seu corte, fixando a distância de fachada principal da jangada no eixo da Rua Vasco Otávio em cinco metros. Outro de Joaquim Lino Gomes, do lugar da Luzinha, desto n.º, para um piso de trinta metros, procedendo a obra de fundação, carpintaria, em seu prédio n.º no mesmo lugar. Afélio. Outro de menino para um piso de um

mei, ocupar a via publica com desvio de materiais. De feito me impedindo o trânsito publico. Superfície ocupada contém vinte metros quadrados. Acto de Manuel Tavares de Almeida, de Rua Bento Caupiça, desto vilal, para uso prazo de quinze dias, alargar um portão, procedendo a obras de talhaaria e reparar o portão em frente da sua propriedade na Antiga Feira dos Onze. Sólo se concedido a licença de forma represa. Estas obras ficam na propriedade do representante, n'te na Antiga Feira dos Onze. O portão tem de respeitar o alinhamento da actual estrada morte. A rua tem a largura de cinco metros e vinte centímetros. Acto de António de Almeida, desto vilal, respeita breves, para colocar em fronte de edifício que possui na Avenida Santos António freguesia de Almeida um letreiro com os dizeres: Instituto Académico - Gravir. Sólo se concedido a licença de forma represa. Este letreiro ficou na fachada principal da escola de representante na Avenida Santos António freguesia de Almeida, na <sup>dois</sup> linha letreiros. Seu orvalho - Hamilcar - Instituto - Académico - Gravir. Acto de José Gomes de 28, para uso prazo de cento e vinte dias, construir um muro com duas habitações na sua propriedade situado no lugar de Abelheira, desto vilal, sóde se concedido a licença como respeita, ficando o prédio aberto pelas fachadas das propriedades contíguas. Superfície de cada habitação - cinquenta e vinte metros quadrados. Acto de Manuel Tavares Lameira, do lugar de Santo António, Ornelas, para uso prazo de trinta dias, construir um muro de suporte na sua propriedade n'te um mesmo lugar. De feito, ficando à face do cunhado proximidade Abelheira para uso dos mesmos o qual ficará com a largura de trés metros. Comprimento do muro dezenas metros. Acto de Manuel António Barros, do lugar de Martim, Ornelas, para uso prazo de vinte dias, fazer um muro de suporte, com a abertura e cobrir com cancela, no seu prédio n'te um mesmo lugar. De feito, tendo o comprimento de cinco metros e vinte centímetros. Acto de Artur Joaquim de Bastos, do lugar de Martim, Ornelas, para uso prazo de trinta dias, construir um muro de vedação no seu prédio n'te um mesmo lugar. Sólo se concedido a licença de forma represa. Este muro ficará face de um cunhado de vinte e três metros de largura.

Questo foem os fai-

zes. Locompimento, tanto e mais metros e retento centimetros. Acto de Manuel Marques de Costa do lugar de São Martinho, Os-  
sela, para o prazo de trinta dias, constuir um muro de vedação, no seu prédio visto no mesmo lugar. Afins, fraude muro no en-  
tre da propriedade do reperente. Locompimento dezenas metros e dez  
centimetros. Acto de António de Costa, do lugar de São Martinho,  
Ovelha, para o prazo de trinta dias, constuir um galpão, no  
seu prédio visto no mesmo lugar. Sóde ser concedida a licença  
de forma reposta. Este galpão fia desriodo do canteiro pú-  
blico que serve aquelle lugar e repre para o lado deles quatro metros.  
O canteiro tem o largue de cinco metros e quarenta centimetros. Superfície  
ocupada trinta metros. Acto de Alberto Bastos Coimbra, do lugar  
de Vilariño São Luiz, Galveaz, para o prazo de oito dias, constutar  
uma rampa sobre o canteiro público, junto do seu prédio visto no  
mesmo lugar. Sóde ser concedida a licença de forma reposta.  
A rampa cobre o canteiro todo por os propriedades confronntantes  
della do reperente. Não pode ficar menor altura de quatro metros.  
Acto de António Rodrigues do lugar de Vilacabu, Galveaz, para o  
prazo de trinta dias, constuir muros de sapateira no seu prédio  
visto no mesmo lugar. Sóde ser concedida a licença de forma  
reposta. Estes muros fiam no interior da propriedade do  
reperente. Locompimento visto e mais metros e trinta centimetros.  
Acto de José da Silva Marques, do lugar do Seixo, Galveaz, para  
o prazo de oito dias, rebatir a cobertura de sua casa por uma  
placa de cimento, no seu prédio visto no mesmo lugar. Afins,  
ficando retirado do canteiro público que é metro e vinte e cinco  
centimetros. Acto de António Marques Simões de Vale de  
Lameira, para o prazo de quinze dias, cavar a sua casa para  
poner no lugar de lindas, lindas. Afins. Acto de Domingos  
Azevedo, do lugar de Anom, Simões de Bejaporto, para o prazo  
de trinta dias, recosturar um muro de vedação, no seu  
prédio visto no lugar do Fundo de mesma freguesia. Sóde  
ser concedida a licença de forma reposta. O canteiro vai  
para o Santo Noro. tem de ficar com o largue existente, que  
é as centos de, trés metros e vinte centimetros, no cunhal de

cartas das Manuel Fontouras dois metros e vinte centímetros e no con-  
voo tem de cada dois metros. O caminho transversal tem de con-  
seguir a largura de dois metros. Comprimento da vedação qua-  
renta e seis metros e vinte centímetros. Outro de Fernando de Sousa  
Rebolhais, do lugar de Figueira, Sítio em Beira, para um prazo  
de vinte dias, reparar uma empensa no seu prédio visto no mesmo  
lugar. Sobre os concedidos a licença de fomes reprovada. Este  
reparo faz a face do caminho por vinte quilómetros e segue  
para o Sítio Novo e tem a largura de três metros. Superfície ocupada,  
doze metros e quarenta e vinte centímetros. Outro de Alberto de Sousa,  
do lugar de Vendas, Sítio em Beira, para um prazo de  
trinta dias, para ampliar um canteiro servido para habitação,  
no seu prédio visto no mesmo lugar. Sobre os concedidos a li-  
cença de fomes reprovada. Este ampliação faz a face da estrada  
camionária que vai para Lourinhã. A estrada tem a largura de  
cinco metros e quarenta centímetros. Superfície ocupada vinte  
e três metros e cinquenta centímetros. Outro de Maria Joaquina  
de Melo, do lugar de Lourinhã, Sítio em Beira, para um  
prazo de trinta dias, concertar dois portas no seu prédio visto  
no mesmo lugar. Sobre os concedidos a licença de fomes re-  
provada. Este ampliação faz a face da estrada camionária, que  
tem trinta e largura de seis metros e vinte centímetros. Su-  
perfície ocupada vinte e quatro metros quadrados. Outro de José  
Vasques, do lugar de Figueiredo de Lourinhã, Sítio em Beira,  
para um prazo de trinta dias, concertar um canteiro no seu  
prédio visto no mesmo lugar. Sobre os concedidos a licença como  
reprova. O canteiro tem de ficar devolto da casa de Salomão Han-  
tus, cinquenta centímetros. A reparação tem de vedar o canteiro  
de fomes e não haver escavações de urinhas para o caminho.  
Este ficará com a largura de dois metros e vinte. Superfície ocupada  
nos metros e vinte centímetros. Outro de Joaquim Abrantes Zen-  
hos, engenheiro residente no lugar de Figueiredo de Lourinhã, Sítio em  
Beira, para um prazo de vinte dias, ampliar um canteiro  
e proceder a obras de trochais e carpintaria, no seu prédio visto no  
lugar de Figueiredo de Baixo de mesma superfície. Sobre os concedidos

Ernesto Soares dos Reis

alçance de forca represa. Este cunhal fazi p'ra de estudo  
 caminha p'ra vai p'ra o lugar do Teudo e tem a largura de  
 vinte metros e vinte centímetros. Superfície ocupada quarenta e  
 seis metros e vinte e seis decímetros. Altura de Manuel da  
 Oliveira Amorim, do lugar de Vide, fad Martinho de gauda,  
 para uso prazo de vito dias, reformar um cunhal, seu seu  
 pridio n'to uso mesmo lugar. Sobre re concedido a licença  
 como repre, ocupando a superfície de doze metros e quarenta  
 e vito decímetros, ficando este resto de estudo mais de vito me-  
 tros. Altura de Manuel fui de h'ho de lugares de lantdias  
 fad Martinho de gauda, para uso prazo de vito dias, constuir  
 um muro de vedação, no seu pridio n'to uso mesmo lugar.  
 Sobre re concedido a licença, como repre, tendo o muro  
 e constuir o cumprimento de trinta e p'roto metros e res-  
 peita centímetros em linha recta e o cumulo coem - lar-  
 gura de tres metros. Altura de Joaquim Alves do Reis, do  
 lugar de Lento de laiso, fad Martinho de gauda, para uso  
 prazo de cento e vinte dias conceder um pridio com  
 obra de talharia e carpintaria, n'to uso lugar de labo  
 de Vila desta vila. Rep'rdi. Altura de Maximino Joaquim  
 da Silva, do lugar de Vila Ehi, fad Mopre, para uso prazo  
 de vito dias, constuir um muro, no seu pridio n'to  
 uso mesmo lugar. E' de conceder a licença, repre, des-  
 feitado o alinhamento do muro confinante, pertence de seu  
 irmão Joaquim da Silva Lento. Cumprimento do muro vinte  
 metros. Altura vinte e um metro e trinta e catímetros. Altura  
 de Joaquim da Silva e Lento, do lugar de Vila Ehi, fad Mopre,  
 para uso prazo de vinte dias, recomendar uma casa  
 de alva para que jecem e proceder a obras de talharia se sua  
 com vito uso mesmo lugar e lechar um muro no mesmo  
 pridio. E' de conceder a licença vinte e um repre, mas alto-  
 rando o alinhamento existente, ou seja alinhado pelo lado  
 principal da recare de habitação. Superfície ocupada vinte e p'roto  
 metros quadrados. Altura de Manoel fui Alves da Costa Rebello, do  
 lugar de Vila Ehi, fad Mopre, para uso prazo de quinze dias, rebocar

uma parede, ou seu piso e teto em outros lugares. Afelid. Acto de Mano loira, do lugar de Loureiro, fad. Triop, para um piso de madeira, caia e pintar o carvalho de sua casa ate os meusos lugares. Afelid. Acto de Lourenco Soares da Silva, do lugar de Outeiro, fad. Triop, para um piso de madeira, fazer meus vedados a Tejolo, ou seu piso e teto em outros lugares. Sode re concedido a licenç, com o respeito, tend o compromisso de reis metos e grande retorno de estada mais de dez metos. Acto de Aquilio Gouveia Lote, do lugar de Loureiro, fad. Triop, para um piso de novento dias, proceder a obras de telhado, ou seu piso e teto em lugar dos Barracos, desto mlo. Afelido. Acto de Joaquim Marques, do lugar de Fussas, Trancoso, para um piso de novento dias, caia, pintar e ampliar a sua casa de habitaçao, ate os meusos lugares. Sode re concedido a licenç, da forma respeitada. Esta ampliação fia o face do cumulo publico que serve a saida lugar e respe para Boticario e tem a largura de cinco metos e vinte centimetros. Superficio ocupado dez metros metos e quarenta e vinte decimetros. Acto de Bento das Barcas, do lugar de Adao, 26, para um piso de trinta dias, construir uma muralha e alagar um portal, ou seu piso e teto em outros lugares. Sode re concedido a licenç, da forma respeitada. Estas muralhas ficam preparadas e feitas de pedras Naturais. E' permitido de licenç das obras. Sobre nenhuns edifícios e escravos e casas. Compromisso dezoito metos e seis. Acto de Adelino Tavares Volanti, do lugar de Adao, 26, para um piso de um ano, construir uma casa de habitaçao, ou seu piso e teto em outros lugares. Sode re concedido a licenç, da forma respeitada. Esta obra fia dividida de este modo nacionais, que vai para Intermeji, dezoito metos e trinta centimetros, e contando exo de cada lado por respe para Adao, tres metos e vinte centimetros. Superficio da casa dezoito, das metos e quarenta decimetros. Superficio do arco, tanto e reis metos. Acto do mesmo, para um piso de trés níveis, ocupos a respeito publico com depósito de mercadorias. Sode re concedido a licenç, da forma respeitada. Respeito de mercadorias, metos metos quadrados,

mas poderia impedir o trânsito público. Acto de levado de  
 tributo de São Tomé, do lugar de Lameira, 26, para uso prazo de  
 Trinta dias, alargou mais catorze, em seu prírio visto no menor  
 ou menor lugar. Nefando, rendo fornecido de licença das obras de São Tomé,  
 vinte e cinco centos e quarenta e pratos. Acto de Adelino José Soares,  
 do lugar de São João, 26, para uso prazo de vinte e cinco dias, auxiliar  
 um canteiro, em seu prírio visto no menor lugar, servindo de  
 casa de habitação. Sólo seu concelho de São João de Fome re-  
 querido. Esta casa fui dada de canteiro público que vai  
 da Provincial para a Bahia. Três metros, de profundidade e cinco metros  
 de altura. Reparos de casas orientais canteiros e portas de canteiros.  
 Acto de Manuel de Oliveira Tavares, do lugar de Lameira,  
 26, para uso prazo de vinte dias, construir um canteiro, em  
 seu prírio visto no menor lugar. Nefando, ocupando a  
 superfície de sete metros, trinta e seis decâmetros. Sólo seu  
 honroso residente fidião que usava de sua liberdade que lhe con-  
 fia o cargo visto o tipo de fidalgo Administrativo, autoriza-  
 guer a efectuar o pagamento constante do acto anteriores au-  
 tes dentro seu aprovado, pelo que <sup>Oliveira de Britto</sup> é mais uso e colocá-  
 rati ficar de Lameira. A Lameira ratificam. Foram au-  
 torizados os reparos seguinte: trinta e dois escudos e  
 cinquenta centavos a Antônio B. Fontes de Sóto, por um  
 canteiro fari a escale de Marauá; vinte e um escudos  
 a João de Costa de 26, por conta de reparo de obra  
 de Alastramento de Ajuricá freguesia de São Ben-  
 edito; vencimento e cima escudo a Lourenço, Telígrafo e Te-  
 lefones deste mês, por fornecimento de franguias para a  
 expedição de animais do imposto de trabalho; quatrocentos e  
 quarenta escudos a João Antônio de Oliveira, desto mês, pelo  
 reparo de mobilíario de escolas; vencimento e cinquenta  
 escudos ao menor, por fornecimento de mobiliário para  
 o Sóto de grande Nacional Repubblica; duzentos e quarenta  
 escudos a Manoel Lourenço, freguense de São João de Lameira,  
 por fornecimento de balsas para a obra de Alastramento de  
 Ajuricá freguesia de Nossa Senhora das Graças; trezentos e trinta e um.

dos a Sítio da Fazenda Joco, deste mês, por cedimento de bicos para as escavadoras do Sítio da Fazenda Joco, recente edifício escavado a Fazenda Nacional, pelo Taxa anual de exploração, relativa ao ano corrente, cinco mil cento e vinte e seis escavadas e quarenta centavos ao Largo Vilação do Norte de Tortugol, Lameira, deste mês, por fornecimento de gastos e acomodações para o vidro eléctrico de mês; mil vinte e quatro e quatrocentas e quatro escavadas e quarenta centavos a Campanha de Seguros garantia, do Sítio, pelo reparo de edifício das Sacas de Lameira, e respectivo mobiliário; cento e dezassete escavadas a Augusto da Silva, deste mês, por serviços de reboquearia prestados na reparação das escavadoras de canelos; cento e vinte e cinco escavadas ao mesmo, por serviços prestados na reparação do Mercado Municipal; cento e noventa e três escavadas e vinte centavos ao mesmo, por serviços de reboquearia prestados na reparação das casas dos registadores; sessenta e dois escavadas e vinte centavos ao mesmo, por serviços de reboquearia prestados na reparação do camil municipal; quinze mil vinte e dez escavadas a Antônio Augusto da Cunha Figueiredo, deste mês, pelo transporte de telhas, calçada e zócos para a reparação de estradas e caminhos do concelho; quinhentos e vinte escavadas ao mesmo, pelo transporte de materiais para a reparação das escavadoras de canelos; setecentos e noventa escavadas ao mesmo, pelo transporte de areia e materiais para a obra de Abastecimento de Águas e Freguesia do Sítio da Fazenda Joco, deste mês, por dois pares de bicos para o prenhal dos serviços de obras, vencentes e sessenta escavadas a Antônio Augusto da Cunha Figueiredo, deste mês, pelo transporte de zócos para a obra de Reparação da Estrada de Lameira e Minhoturra; vencentes e sessenta escavadas ao mesmo, pelo transporte de zócos para a obra de Reparação da estrada para a vila de Belo à Igreja em São Martinho de Jandira; quatro mil

Ernesto Soares nos Bairros

duzentos reis e oito escudos e cinquenta centavos a Di-  
 recção dos Edifícios e Monumentos Nacionais de Lisboa,  
 como compensação das despesas de leva-  
 rmos e benefícios da Ladeira Loureiro, primeira pro-  
 fecção. A Câmara autorizou o seu Presidente a arquivar  
 de responsabilidade a Belo Lameiro da Rocha Ramalho, Mi-  
 dente neste rito e a Francisco de Oliveira Blochado, residente  
 no lugar de Lamelas, pereira de Fópés, pelo pagamento de  
 quarenta por cento de dízimo, respectivamente no Hospital da Misericórdia de São João de Madeira e do Hospital geral de Santo António no rito. A Câmara tomou conhecimento do saldo  
 existente neste dato, em cofres municipais que é de  
 quarto milhão, trezentos, e dito quarto milhão duzentos trinta e  
 cinco mil duzentos vinte e nove escudos e vinte centavos.  
 Só proposto de receber os levados António Rodrigues de Oliveira,  
 a Câmara resolveu estudar a possibilidade de compra de  
 contadores de águas, aos concorrentes que já estavam a  
 fazer um delo. Dos propostos do seu Presidente, a Câmara  
 foi de parecer favorável ao fornecimento de fardas proprias  
 aos cartumeiros para o desempenho das suas funções e  
 estudar a maneira e condições de obtenção da fardas pri-  
 pria para os mercados fardas. Sancionado esse ofício do Goveilho  
 binal de seguinte teor: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara  
 Municipal de Oliveira de Azeméis. Sancionamento de Vossa Exa.  
 licença e devido efeito, transcreve-se o ofício sancionado que continha  
 o protocolo, processo trinta e nove 41 ex dízimo e dezassete, é visto  
 o rito, de Suspccão - gerol de Finanças de catorze de outubro:  
 Acto do pedido que o liwam Município do concelho de Oliv:  
 ia de Azeméis dirigiu a sua localidade o Ministro das Finanças,  
 em quinze de Janeiro, ultimamente, se este Suspccão - gerol, foi encaminhado  
 pelo Município - gerol das contas burgoas e Teupontes, com o ofício número  
 quinze e vinte e sete protocolo, processo 311 E.G. oitocentos trinta e cinquenta e  
 oito de dezembro do mesmo ano, teve a hora de informar Vossa  
 Exa. licença, que nos haverá de haver ação de titolo do Tesouro, por  
 despesas de outono, autorizou a liwam Município de piede con-

elho, a suprimir a cobrança do imposto indirecto, substituindo-o pelas licenças de estabelecimento comercial ou industrial e liquidar pelas taxas de mercante, vinte e cinco por cento dos contribuintes do grupo A, B e C de concorrência industrial, respectivamente, e ainda após aquela cotação percentagem, trinta por cento, as licenças de concorrência industrial dos contribuintes do grupo B não caso em que os respectivos eleitos, para o bairro, reparam determinadas em função das suas premissas: A Beira do Nada, que no bairro de Arcozelo, vinte da Marca de mil reais cada cípula é isto. Foi o governador Civil, O secretário do Governo Civil, autorizado o presidente da província a licenciar os bairros de tomar conhecimento, autorizados a elas as Taxas de licenças de estabelecimentos comerciais ou industriais que tiverem de pagar despesa de sua excelência o Intendente de Teresópolis, em substituição da cobrança do imposto indirecto, cuja alteração não se supõe. Foi por fim para licença feita a partir destas, em execuções, como elas se pediu a cobrança das pulas restantes destas despesas. A licença aprovou. A licença resolveu <sup>que</sup> estudassem devariações do local de estabelecimento das autorizações de aluguer, para fazer desaparecer os atos que algures autorizam estes a províncias. Fazendo um representante de habilitar de concordado Juiz, quando, obreiro, residente na sua localidade, pedindo para que seja certificado que a sua situação económica faz efeito de obter o benefício da Amnistia Pediária. A licença em face de informações de locais de finanças, constatou que o representante não possuía bens ou rendimentos pelos quais pagasse contribuições ao Estado, pelo que este em condições de obter o benefício da Amnistia Pediária. Fazendo outro representante de Manuel Ribeiro Fernandes Maupes Lameiro, quando, residente em São João de Merces, Agentes Financeiros de Lamego e Lameiro, representante que licencia para aniversários projectos e disponibilizar. Foram autorizados mais os seguintes fagajamentos: cento e trinta escudos a António B. Fontes da Soá, por um calvário e batadeira.

Questo Socas no fai

para o Secretário de Liwara; quinhentos reisita e um escudo a Júlio  
de Costa Godinho de Bustillo, por serviços prestados na obra de construção  
do Caminho Municipal de Bustillo a São Roque; quinhentos reisita e qua-  
tro escudos a Manuel Almeida, Bartira, Lameiros de São Mamede, por  
fornecimento de trituras para escolas do concelho primário; cento  
e vinte e dois escudos ao Administrador do jornal "Correio da Azem-  
baia", pelo publicação de aviso no jornal Correio da Azembaia; mil  
trezentos e trinta e cinco escudos a Tipografia da Azembaia Lameiros de São  
Mamede, por fornecimento de imprensa para o secretário de Liwara;  
quarenta escudos a Afrim dos Sírios Costa, de São Mamede, pelo restitu-  
ção do depósito de garantia de energia eléctrica. A Liwara delib-  
rou pedir propostas para a demolição de um muro na estrada de  
Faria de Liwara, e Faria de Baixo em Lameiros. Decerto um in-  
quilinato de António Alves da Silva, do lugar de Reboreira, Na-  
cimento de Lameiros, tendo acabado de construir uma casa de  
habitacão, em seu prédio n.º 10 no lugar das Areias, de mesma  
fazendo, se puder fazer depois de feita a competente visita,  
lhe seja fornido o Arquivo Municipal. Deverá de-  
vitar o prédio em questão em <sup>Oliveira de Azembaia</sup> e não habi-  
tá-lo. Impõe-se o impedimento de que os ho-  
bitantes permaneçam dentro e nos arredores.

Não havendo mais modo a tratar, o deputado  
excecionou a sessão da qual se lassou a presente acta,  
que vai ser assinada, depois de lida por mim, que  
deixo fechada e encerrada <sup>na secretaria</sup> no subsecre-  
tariado das finanças